



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI COMPLEMENTAR Nº 3.155 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados vagas de cargos públicos, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados:

Cargo (vagas abertas)	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
MOTORISTA	02	05	40 horas semanais

**Art. 2º** - Os presentes cargos seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

**Art. 3º** - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de Março de 2017.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO I

### Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

#### 1-) IMPACTO DA DESPESA CRIADA:

##### 1.1-) Vagas Criadas:

Cargo (vagas abertas)	Quant.	Referência Salarial	Salário R\$	Total
MOTORISTA	02	05	1.094,73	2.189,46
			<b>TOTAL (a)</b>	<b>2.189,46</b>

#### 2-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: NÃO HÁ

<b>IMPACTO</b>	<b>2.189,46</b>
----------------	-----------------

#### 2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2017	2018	2019
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	2.189,46	21.894,60	26.273,52	26.273,52
				0,00
13 % Salário (8,33 %)	182,38	1.823,82	2.188,58	2.188,58
1/3 Férias (2,77 %)	60,79	607,94	729,53	729,53
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais		0,00	0,00	
PREVIDENCIA ( 12,0 %)	284,62	2.846,21	3.415,45	3.415,45
FGTS ( 8 %)	-			
<b>TOTAL</b>	<b>2.717,26</b>	<b>27.172,57</b>	<b>32.607,08</b>	<b>32.607,08</b>

\* à PARTIR de 01.03.2017

#### 3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: Ações de contenção laboração de horas extras.

4-) IMPACTO LÍQUIDO FINANCEIRO	MENSAL	ANUAL
Impacto Financeiro com reajuste	<b>2.717,26</b>	<b>32.607,08</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

5-) IMPACTO NOS GASTOS COM PESSOAL	MENSAL	ANUAL
Despesas com pessoal criadas	2.717,26	32.607,08

## 6.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

### 6.1) Dados de 31.12.2016 - 3o Quadrimestre de 2016:

	Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	39.733.758,12
Gastos com Pessoal e Encargos	19.185.438,72
	48,28%

### 6.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

	Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	39.733.758,12
<hr/>	
RCL CONSIDERADA	39.733.758,12
<b>Exercício de 2017</b>	
Gastos com Pessoal e Encargos	19.185.438,72
Incorporação abono	583.256,67
Reajuste	587.959,79
( + ) IMPACTO	27.172,57
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	20.383.827,75
	51,30%
<hr/>	
<b>Exercício de 2018</b>	
Gastos com Pessoal e Encargos	19.185.438,72
Incorporação abono	583.256,67
Reajuste	587.959,79
Impacto desta lei	32.607,08
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	20.389.262,26
	51,31%
<hr/>	
<b>Exercício de 2019</b>	
Gastos com Pessoal e Encargos	19.185.438,72
Incorporação abono	583.256,67
Reajuste	587.959,79
Impacto desta lei	32.607,08
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	20.389.262,26
	51,31%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## 5 -) DECLARAÇÃO

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**,  
Prefeito Municipal de Quatá, no uso de  
suas atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do  
inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da  
despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano  
Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo  
ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa  
criada.

Por ser expressão da verdade, firma a  
presente declaração.

Quatá - SP, 20 de Fevereiro de 2017.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal